



## GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

## SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

## OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DIARIAS - DES.M - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 2.055,83	16/10/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONCESSIONÁRIAS ALGAR - CEMIG	DIVERSOS	R\$ 9.017,77	19/10/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
DIARIAS - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 1.026,41	19/10/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IMPOSTOS - TRIBUTOS	DIVERSOS	R\$ 110,64	19/10/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
SODEXO PASS	46973.46974.47166.47163	R\$ 400.786,89	21/10/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 412.997,54</b>		

Informações sobre pagamento: Enviar email para [contasapagar@hemominas.mg.gov.br](mailto:contasapagar@hemominas.mg.gov.br), fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.